PREFEITURA MUNICIPAL
ÁLVARES MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL: (018) 273-1911
CEP 19160-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2041/97 - DE 26 FEVEREIRO DE 1997.

Dispõe sobre: autoriza a celebrar convênio com Fundação Mirim de Presidente Prudente.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuição legais:" Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e Promulgo a seguinte Lei:"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Mirim de Desenvolvimento Social, Educacional e Profissional do Adolescente de Presidente Prudente, a fim de conceder ajuda mensal no transporte e na alimentação dos adolescentes residentes no município de Álvares Machado, que integram a Fundação.

Art. 2º - O prazo de vigência do termo de convênio não poderá exceder a 31.12.2000.

Art. 3º - A Fundação Mirim deverá comunicar a Prefeitura toda e qualquer mudança na relação de adolescentes do município que integram o quadro da mesma, bem como, solicitar mensalmente a quantidade de passes de transporte necessários.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: **Assistência Social - 15814052.056.000 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.**

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM, de Álvares Machado, em 26 de fevereiro de 1997.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria da PM, na data supra.

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo